



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00021/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00789/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO DE DOTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
001540000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		160.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>160.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>160.000,00</b>

REDUCAO DE DOTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		98.145,07
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		550,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015440000-Recursos de Precatórios do FUNDEF		550,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015420000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		550,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		17.800,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015410000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		550,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		41.854,93
	<b>Sub-Total:</b>	<b>160.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>160.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Maio de 2024

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL